



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas de Infância e Juventude e Idoso (CEVIJ)

Comissão da Valorização da Primeira Infância – COVPI

ATA - Nº 05-22

Data: 13.06.2022

Horário: 11h

Local: Plataforma Microsoft Teams

A **Dra. Raquel dos Santos Pereira Chrispino**, Juíza Membro da CEVIJ e Coordenadora da COVPI, deu início a reunião, às 11 horas, solicitando a todos que se apresentassem:

1. **Aline Pereira Diniz** – Psicóloga da 2ª VIJ;
2. **Eliana Olinda Alves** – Psicóloga da CEVIJ
3. **Lívia Lamour** – Estagiária da CEVIJ **Maria América Ungaretti** – Presidente do Conselho Municipal de Direito do CMDCA/RJ;
4. **Mônica Araújo** – Comissária de Justiça da CEVIJ;
5. **Paola Gradin** – Defensora Pública, coordenação CEDEDICA;
6. **Saulo Oliveira dos Santos** – Psicólogo da Equipe Técnica do CAO Infância e Juventude;
7. **Simone Valadares** – Psicóloga da CECIP;
8. **Telenia Maria de Senna Hill** – Psicóloga da CEDEDICA - Defensoria Pública;
9. **Verônica Ennes** – Advogada da CECIP;

A **Sra. Eliana** sugeriu que a **Dra. Paola** apresentasse as alterações realizadas pela Defensoria no texto da Resolução da SEAP sobre visitação de crianças e adolescentes. Em relação ao documento, o **Sr. Saulo** pontuou que existem muitos pontos de retrocesso, inclusive em questões que já tinham avançado com relação à visitação de crianças. Um dos pontos citados pelo **Sr. Saulo** foi a existência de um banco de dados, no qual foi incluído jovens e adultos, porém crianças e adolescentes foram excluídos. Outra questão citada por ele é que na Audiência de Conciliação foi afirmado pela equipe do SEAP/RJ, que na revisão da Resolução de Visitação a mesma seria desmembrada em duas, uma de visitação social e outra de visitação íntima, muito embora a equipe tenha apresentado somente um documento.

A **Dra. Raquel** afirmou que existe uma base no Rio de Janeiro chamada Sistema Estadual de Identificação (SEI) que, atualmente, funciona como base de dados biométricas, mantida pelo DETRAN, para informações gerais, inclusive óbito. Do SEI surgem diferentes bases como o SIPEN, que funciona para pessoas privadas de liberdade, assim como a SIAD, direcionada para adolescentes e o portal de segurança. De acordo com a **Dra. Raquel**, o problema reside no fato de ainda durante o governo do Pezão, a emissão da carteira para visitante penitenciário ter sido passada para o DETRAN de forma desorganizada, o que gerou uma falta de preparo por parte do órgão para emitir o documento. A Magistrada comentou da possibilidade do preconceito quanto a pessoas que forem identificadas como parentes de pessoas presas, que podem ser excluídas socialmente. Contudo, a **Dra. Raquel** afirmou acreditar que os problemas na Resolução residem na falta de habilidade de redação da equipe da SEAP, por não haver um profissional especializado em redação desse tipo de documento, como um assistente legislativo. Foi proposto pela **Dra. Raquel** que fosse realizado um auxílio na correção da redação do documento – (**Deliberação-1**).

A **Dra. Paola** comentou que, até então, seu posicionamento era semelhante ao do **Sr. Saulo**, porém, afirmou compreender o ponto de vista apresentado pela **Dra. Raquel**. A **Dra. Paola** explicou que se preocupa com o fato de que, embora haja a LGPD, os dados

podem ser compartilhados caso seja considerado que faz parte do interesse público, o que pode ser mal interpretado ou manipulado. A **Dra. Paola** afirmou que nada do que foi citado pela Defensoria na audiência foi levado em consideração e buscam levar o debate para a mediação. Dessa forma, a **Dra. Paola** afirmou que a melhor opção seria a mediação.

A **Dra. Raquel** que esteve na audiência, enquanto ouvinte, afirmou que percebeu certa resistência por parte dos representantes da SEAP, talvez produzida pela pressão que os profissionais enfrentam frente à presença do representante do Secretário. Para a **Dra. Raquel**, uma nova redação, que seja de fácil compreensão para os funcionários da SEAPE, possa ter êxito no momento da mediação. Em resposta a essa questão, a **Sra. Eliana** e o **Sr. Saulo** afirmaram que a resistência da SEAPE se apresentou em uma reunião com a Secretaria de Tratamento Penitenciário, anterior a essa audiência, para apresentação das alterações do documento. A **Sra. Eliana** sugeriu que o GT Visitação fosse reativado para analisar as alterações realizadas pela Defensoria, solicitando a **Dra. Paola** que compartilhasse o documento com o GT-Visitação – (**Deliberação-2**).

Dentre os Pontos citados estão:

- O Art. 2º, § 7º - Durante a leitura do texto foi questionado pelo **Sr. Saulo**, a quem o texto se referia, ao filho (a) ou pessoa que tem filhos com o preso. A **Dra. Paola** concordou com esse questionamento, pontuando que o dispositivo deve ser esclarecido.
- Art.3º, § 3º - Nesse ponto a **Dra. Paola** concluiu que, por mais que haja alteração, esta foi positiva.
- Art. 4º §3º - O **Sr. Saulo** questionou o que ocorrerá em casos onde não há certidão de casamento, com filhos afetivos.

A **Sra. Eliana** pontuou uma das exigências da Resolução sobre certos documentos, destacando que muitas pessoas não possuem condições financeira de adquirir os tais documentos. Dessa forma, a **Sra. Eliana** propôs que fosse realizada uma nova reunião com a Defensoria, o GT Visitação e um representante da SEAP, para explicar os pontos destacados com problemas de redação, buscando-se entender a questão de substituição de documentos para declarações – (**Deliberação-3**). A **Dra. Paola** pontuou que vê a questão da declaração como um ganho. O **Sr. Saulo** afirmou que a questão era o reconhecimento de firma, que poderia ser custoso para a família. A **Sra. América** afirmou que no CMDCA houve uma situação semelhante em que os Conselheiros, mesmo com formação em Direito, tentam apresentar propostas de decretos ou leis, mas não têm uma formação específica para elaborar esse tipo de documento. A **Sra. América** concordou com a proposta da **Sra. Eliana** e sugeriu que fosse convidado um profissional especializado em leis – (**Deliberação-4**). A **Dra. Raquel** concordou com a proposta da **Sra. Eliana**, pontuando que, pela sua experiência, alguns temas que são considerados senso comum fazem com que as pessoas acreditem que não haja necessidade de uma especialidade. Dentre os assuntos elencados pela **Dra. Raquel** encontram-se: Mediação de conflitos, identificação de pessoas e técnica legislativa.

A **Dra. Paola** concordou com a possibilidade de contatar um especialista em técnica legislativa para auxiliar na redação final, mas pontuou que, nesse primeiro momento, acredita que o foco da reunião deva ser identificar o objetivo do texto. Nesse sentido, a **Dra. Paola** propôs que fossem definidos os aspectos críticos, analisando-se quais os que devem prevalecer. A **Sra. Paola** propôs que um membro da SEAP participasse do grupo de trabalho. A **Sra. Eliana** concordou com a proposta afirmando ser necessário realizar um cotejamento dos documentos, com o objetivo de auxiliar a Defensoria. A **Dra. Paola** sugeriu que fosse feita a reunião junto à equipe da SEAPE para saber quais temas serão possíveis alterar antes da mediação. A **Dra. Raquel** sugeriu que a reunião não tivesse a equipe da SEAP, estando apenas a equipe técnica do GT e a Defensoria, propondo que,

ao invés de uma nova redação, fossem levados os problemas encontrados na redação atual para que a Defensoria busque resolvê-los. A **Sra. Eliana** afirmou que os pontos críticos já foram analisados no documento, falta apenas alinhar com a Defensoria Pública, afirmando que é melhor rever o documento em conjuntamente.

A **Sra. Simone** destacou a qualidade do trabalho realizado pelo GT Visitação SEAP, coordenado pela **Sra. Eliana** e pelo **Sr. Saulo**, lamentando que a SEAP não tenha aproveitado tal trabalho. Dessa forma, a **Sra. Simone** sugeriu que a **Sra. Verônica** participasse do grupo de trabalho enquanto advogada e representante do CECIP– (**Deliberação-5**). A **Sra. Eliana** se propôs a passar os documentos para a **Sra. Verônica** – (**Deliberação-6**).

A **Sra. Eliana** informou que, no dia 24 de junho, haverá uma ação na unidade prisional Talavera Bruce e que será feito também, em julho um workshop da abordagem Pikler para as equipes do Judiciário e Programas de Acolhimento. Ainda informou sobre o início das audiências do **Pai Presente**.

A **Sra. América** informou sobre os avanços obtidos na gestão do CMDCA, sendo aprovado que o referido Conselho faz parte da composição do **GT Violências na Primeira Infância**, comprometendo-se com a Roda de Conversa, prevista para dia 28 de junho, sobre a temática dos castigos físicos. A **Sra. Eliana** destacou a questão desse evento, convidando a todos.

Nada mais a acrescentar, a **Dra. Raquel** encerrou a reunião, ficando a próxima marcada para o dia **11/07/2022**.

**Raquel Santos Pereira Chrispino**  
Juíza Vice-Presidente da COVPI

DELIBERAÇÕES		RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Realizar um auxílio na correção da redação do documento	<b>GT</b>	
2	Reativação GT visitação Reunião	<b>Sra. Eliana</b>	
3	Reunião com a Defensoria e com a SEAPE	<b>Sra. Eliana</b>	
4	Convidar um profissional especializado em leis	<b>GT</b>	
5	Convidar a advogada e representante do CECIP, para compor o GT – Visitação SEAP	<b>Sra. Simone</b>	
6	Enviar os documentos para a <b>Sra. Verônica do CECIP</b>	<b>Sra. Eliana</b>	